


263

	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -	Número da Nota 00000091 Data e Hora de Emissão 19/05/2015 12:14:29 Código de Verificação NG6G-H5HF			
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 05.047.467/0001-00 Inscrição Municipal: 0.320.090-6 Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: CIDBEN MIDIA LTDA Nome Fantasia: CIDBEN Tel.: 25279644 - 96379340 Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA 54, COB 01 - BOTAFOGO - CEP: 22270-010 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: cidben@uol.com.br					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 431.879.432-68 Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ---- Nome/Razão Social: RANDOLFE RODRIGUES Endereço: LAD Senado Federal - Ala Teotônio Vivela gab 17 - ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA Tel.: ---- Município: BRASILIA UF: DF E-mail: ----					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Trabalho de consultoria parlamentar					
VALOR DA NOTA = R\$ 5.000,00					
Serviço Prestado 35.01.02 - jornalismo					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	10,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Rua da Ajuda, 5 subsolo; www.procon.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, inclusive pelo MEI, não gera direito a crédito fiscal de IPI.					